



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
TIPO: EMPREITADA DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL - MG / PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE DO ANEXO I, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Prefeito Municipal de Senador Amaral - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo:

Considerando que na hipótese o julgamento do Processo Licitatório em destaque, Processo Licitatório Nº 85/2025, Pregão Presencial Nº 25/2025, se faz necessário adequação para sua realização, considerando a necessidade de reavaliação dos preços médios e descritivos apresentados.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Com isso, pelo fato acima justificado, a autoridade competente com base no princípio da vinculação e legalidade, se faz necessário a revogação do certame como forma de transparência e realização de novo procedimento licitatório, **RESOLVE:**

REVOGAR, a integra do Processo Licitatório Nº 85/2025, Pregão Presencial Nº 25/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores tipo notebook para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Senador Amaral - mg / poder executivo, conforme especificação técnica constante do anexo i, que é parte integrante deste edital., **observado ao que dispõe o Art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133/21, sob pena de realização de novo procedimento licitatório.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Senador Amaral – MG, 15 de julho de 2025.


DANIEL FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br